LEI Nº 765/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
05 - Fundo Municipal de Assist ncia Social				
01.08.242.0802.2.006	3390-39	20	15.000,00	
01.08.243.0801.2.007	3390-30	22		9.000,00
01.08.243.0801.2.007	3390-36	23		1.500,00
01.08.243.0801.2.007	3390-39	24		1.500,00
01.08.243.0801.2.008	3390-36	27		1.000,00
01.08.243.0801.2.008	3390-39	28		1.000,00
01.08.243.0801.2.008	4490-52	29		1.000,00
TOTAL			15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 010/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 765 de 12 de fevereiro de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
05 - Fundo Municipal de Assist ncia Social				
01.08.242.0802.2.006	3390-39	20	15.000,00	
01.08.243.0801.2.007	3390-30	22		9.000,00
01.08.243.0801.2.007	3390-36	23		1.500,00
01.08.243.0801.2.007	3390-39	24		1.500,00
01.08.243.0801.2.008	3390-36	27		1.000,00
01.08.243.0801.2.008	3390-39	28		1.000,00
01.08.243.0801.2.008	4490-52	29		1.000,00
TOTAL			15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 009/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 764 de 12 de fevereiro de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 760, de 27.12.06, programas de trabalho 02.04.04.122.0401.2.012 – elemento de despesa 3190-04 – na importância de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda e 02.10.04.122.0401.2.022 – elemento de despesa 3190-04 – na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e elemento de despesa 3120-04 na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes das anulações parciais nos programas de trabalho 02.04.04.122.0401.2.071 – elemento de despesa 3390-39 – ficha 0092, na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda e 02.10.20.451.1508.2.105 – elemento de despesa 3390-39 – ficha 0255, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Artº 41, Item II, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

LEI Nº 764/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 760, de 27.12.06, programas de trabalho 02.04.04.122.0401.2.012 – elemento de despesa 3190-04 – na importância de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda e 02.10.04.122.0401.2.022 – elemento de despesa 3190-04 – na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e elemento de despesa 3120-04 na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes das anulações parciais nos programas de trabalho 02.04.04.122.0401.2.071 – elemento de despesa 3390-39 – ficha 0092, na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda e 02.10.20.451.1508.2.105 – elemento de despesa 3390-39 – ficha 0255, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Artº 41, Item II, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

DECRETO Nº 011/2007

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0176959-98/2005/MDA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS-PRONAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 766 de 12 de fevereiro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinados à aquisição e instalação de equipamentos e materiais para fábrica de carvão na Assentamento São Domingos, neste Município.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0176959-98/2005/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

LEI Nº 766/2007

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0176959-98/2005/MDA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS-PRONAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinados à aquisição e instalação de equipamentos e materiais para fábrica de carvão na Assentamento São Domingos, neste Município.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0176959-98/2005/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -